



MPV 927
00290

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho
COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927/2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.



SF/20896.46532-53

Dê-se ao parágrafo 5º do artigo 4º da MP nº 927/2020, a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 5º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver previsão em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa privilegiar acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho que versem sobre o tempo à disposição do empregador.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE